



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.007103/2022-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SERIAL SISTEMAS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, e **SERIAL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.245.376/0001-90, sediada na Rua Manoel João Gonçalves 93 – 104, Centro de Tanguá, Tanguá/RJ, CEP: 24890-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **01416.007103/2022-03**, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato no 24/2022, alterando-se as cláusulas **Segunda** - Vigência, **Terceira** - Preço, **Quarta** - Dotação Orçamentária e **Sétima** - Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico do sistema de prevenção, detecção e combate a incêndios para atender as necessidades do Escritório Central da ANCINE, localizado na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, Rio de Janeiro – RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 30/12/2022, terminando em 30/12/2023, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2023 até 30/12/2024**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 20.577,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

| ITEM ÚNICO | Item | Descrição/Especificação | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Trimestral | Valor Anual |
|---------------|------|---|------------|---------------------------------|------------------|---------------|
| | 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico em Sistema de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndios da Agência. | 1 | Prestação de serviço Trimestral | R\$ 5.144,25 | R\$ 20.577,00 |

3.2. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste a que fizer jus no período, segundo a variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.39.16, do Plano Interno 232000MANBI, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2023.

4.2. Para o exercício de 2023 foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000203, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato no 24/2022 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 1.028,85 (mil vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

| AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA | SERIAL SISTEMAS LTDA. |
|---|---|
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| EDUARDO FONSECA DE MORAES Secretário de Gestão Interna (Assinado Eletronicamente) | ARNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA Representante Legal (Assinado Eletronicamente) |



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo José de Oliveira Rocha, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 23/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 23/10/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 23/10/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986899** e o código CRC **B9073A77**.